



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO
NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Antônio Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


Antônio Rodrigues da Silva
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
29/05/23 à _____
Nilma Lopes Santana
